

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 497, DE 26 DE ABRIL DE 1972.

Autoriza abertura de créditos especiais de Cr\$ 14.000,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), destinado ao Matadouro Público, às verbas abaixo especificadas:

4000-96 - Despesa de Capital	
4100-96 - Investimentos	
4110-96 - Obras Públicas.....	Cr\$ 13.750,00
4000-96 - Despesas de Capital	
4100-96 - Investimentos	
4140-96 - MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 250,00
Total.....	Cr\$ 14.000,00

Art. 2º - Constitui recurso financeiro para cobertura desta Lei, o superavit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 26 de abril de 1972.

MAURO MEDEIROS
Prefeito

RENATO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário.